

RESOLUÇÃO DPG Nº 567, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Revogada pela Resolução DPG 653, de 14 de novembro de 2024

*Designa extraordinariamente defensores/as
públicos/as em regime de plantão para atuação
em Mutirões*

~~O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,~~

~~CONSIDERANDO o Edital APE n.º 14/2024 que convocou defensores/as e servidores/as interessadas/as em participar do Mutirão Concilia Paraná e do Mutirão Geral de Atendimento;~~

~~CONSIDERANDO o Edital APE n.º 16/2024 que divulgou os defensores/as públicos/as e servidores/as inscritos/as interessados/as em participar dos mutirões,~~

~~CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 19.983/2019 que institui, no art. 13, o regime de compensação de horas por atuações excedentes à jornada de trabalho, em regime de plantão, dos/as servidores/as do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná;~~

~~CONSIDERANDO o contido no Processo SEI n.º 24.0.000000229-8,~~

RESOLVE

~~Art. 1º. Designar extraordinariamente, em regime de plantão, a defensora pública **BEATRIZ VALE TRAVESSA**, o defensor público **GUILHERME TONIN DO NASCIMENTO** e a servidora **EVELYZE GINIESCKI DIAS** para participar do Mutirão Concilia Paraná realizado em Colombo, realizado no dia 20/09/2024.~~

~~Art. 2º. Designar extraordinariamente, em regime de plantão, as defensoras públicas **BEATRIZ VALE TRAVESSA** e **LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO BUENO** e a servidora **ANA BEATRIZ DIVIDINO LEAL** para participar do Mutirão Geral de Atendimento na Comunidade 29 de Março na CIC, realizado no dia 28/09/2024.~~

~~Art. 3º. Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 20 de setembro de 2024.~~

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná